



DECRETO Nº 1319, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 2.522.392,95 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.009/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	36.345,00
02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	433.397,11
02.06.01.04.122.0006.2.013/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.680,00
02.06.01.04.122.0001.2.011/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.044,00
02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.312,76
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	90.385,25
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	760,00
02.09.01.10.301.0053.2.023/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	605.434,40
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	206.351,94
02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	36.000,00
02.09.01.10.304.0058.2.027/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.565,00
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	24.535,00
02.10.01.23.695.0023.2.093/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	177,77
02.11.01.17.512.0039.1.015/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	1.000.000,00
02.12.01.08.122.0003.2.039/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	234,23
02.14.01.12.306.0030.2.067/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	352,77
02.15.01.20.122.0003.2.076/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.15.01.20.602.0036.2.078/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.700,00
02.15.01.20.602.0036.2.079/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	42,91
02.18.01.15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	19.682,01
02.18.01.15.452.0017.2.055/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	155,00
02.18.01.15.453.0017.2.056/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	237,80
TOTAL		R\$	2.522.392,95

ASU



Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*



JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

quinta-feira 30 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1319, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 2.522.392,95 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.009/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	36.345,00
02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	433.397,11
02.06.01.04.122.0008.2.013/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.680,00
02.06.01.04.122.0001.2.011/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.044,00
02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.312,76
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	90.385,25
02.09.01.10.122.0003.2.023/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	780,00
02.09.01.10.301.0053.2.023/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	605.434,40
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	206.351,94
02.09.01.10.302.0055.2.025/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
02.09.01.10.304.0058.2.027/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.565,00
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	24.535,00
02.10.01.23.695.0023.2.093/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	177,77
02.11.01.17.512.0039.1.015/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	1.000.000,00
02.12.01.08.122.0003.2.039/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	234,23
02.14.01.12.308.0030.2.087/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	352,77
02.15.01.20.122.0003.2.076/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.15.01.20.602.0036.2.078/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.700,00
02.15.01.20.602.0038.2.079/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	42,91
02.18.01.15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	19.682,01
02.18.01.15.452.0017.2.055/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	155,00
02.18.01.15.453.0017.2.058/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	237,80
TOTAL		R\$	2.522.392,95

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2006.

158º Anp da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"

(a) João Izei Queiroz Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cíndia Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

Assinaturas


